



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 0106/2023

RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO DE Nº 0131/2018 - PROCESSO FÍSICO SB 25.267/2015-98

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome GRADETEC INDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ 04.012.619/0001-77
Logradouro ESTRADA PART. SADAE TAKAGI	
Número 3235	Complemento COOPERATIVA
Bairro COOPERATIVA	CEP 09852-070
	Inscrição Imobiliária 532.100.041.000

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade principal 2542-0/00: ARTEFATOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE

Bacia Hidrográfica BACIA DE CONTRIBUINTES DO RIO TAMANDUATEÍ	UGRHI ALTO TIETÊ
--	----------------------------

Área (m²) / Outras unidades de medida

Terreno (m ²) 5.295,00	Construída (m ²) 2.316,17	Ocupada pela atividade (m ²) 2.316,17	Atividade ao ar livre	Novos equipamentos
--	---	---	-----------------------	--------------------

Horário de funcionamento		Número de funcionários	
Dias da semana	Horário(s)	Administração	Produção
Segunda a sexta	07:00 às 17:00hs	17	43

A SMA - Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, alterada pela lei municipal nº 6.415 de 21 de setembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 20.463, de 25 de Julho de 2018, concede a presente licença nas condições e termos nela constantes, observando-se que:

- está baseada nas informações apresentadas pelo interessado não dispensando nem substituindo quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- refere-se ao local, empreendimento, equipamentos, atividade ou processos produtivos declarados pelo interessado por ocasião de sua solicitação;
- caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela atividade ou empreendimento, deverão ser adotadas medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação do licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.

NOME: CARGO:	DANIELA ZORZATO DIRETORA DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NOME: CARGO:	SHINJI YOSHIDA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
NOME: CARGO:	REGINA C. DAMASCENO SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Documento assinado digitalmente. Qualquer alteração em seu conteúdo é proibida, sob pena de sanções legais.



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 0106/2023

A presente licença foi concedida com base nas informações declaradas pelo usuário por ocasião de sua solicitação (SB.045298/2023-19), estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 1.Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 / 2000 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
- 2.As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público e à vizinhança imediata.
- 3.Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao artigo 19-A do regulamento da Lei estadual nº. 997/76, aprovado pelo Decreto nº. 8468/76, e suas alterações.
- 4.Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
- 5.Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada atendendo ao artigo 51 do regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
- 6.Todas as **notas fiscais e/ou recibos** da(s) empresa(s) receptora(s) dos **resíduos sólidos não perigosos** gerados no empreendimento emitidos durante a vigência desta Licença Ambiental deverão ser mantidos arquivados na empresa, podendo ser solicitados a qualquer momento e deverão ser apresentados quando da solicitação de renovação desta Licença.
- 7.Todo o óleo lubrificante usado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerefino, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005.
- 8.O local de armazenamento do óleo lubrificante usado deverá ter piso impermeável e provido de bacia de contenção para o eventual vazamento do mesmo.
- 9.Todos os Manifestos para Transporte de Resíduo Perigoso (MTRs) e respectivos Certificados de Destinação Final de Resíduos, emitidos durante a vigência desta Licença Ambiental deverão ser mantidos arquivados na empresa, podendo ser solicitados a qualquer momento e deverão ser apresentados quando da solicitação da Renovação desta Licença.
- 10.O pavimento da atividade não poderá possuir rachaduras ou trincas que possibilitem a infiltração de efluentes.
- 11.Deverá apresentar, em até 180 dias, o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental da empresa) e respectivo MTR (Manifesto para Transporte de Resíduo Perigoso).
- 12.Esta licença não desobriga o outorgado de requerer as aprovações municipais, bem como o alvará de funcionamento.

OBSERVAÇÕES

- 1.A presente licença é válida para a produção média anual de:

Descrição	Quantidade média anual	Unidade de medida
Grades de pisos e acessórios	1.200	Toneladas
Suportes de tubulação	10	Toneladas
Malha hexagonal	20	Toneladas

Utilizando-se os seguintes equipamentos:

Quantidade	Descrição	Capacidade nominal	Potência nominal
01	Calandra	-	3 CV
01	Calandra	-	7,5 CV
01	Calandra	-	15 CV
02	Compressores	-	5 CV
01	Endireitadeira de arames	-	5 CV
01	Endireitadeira de fitas metálicas	-	5 CV
01	Furadeira de bancada	-	0,55 CV
01	Furadeira de coluna	-	1 CV
01	Fresadora	-	5 CV
01	Guilhotina hidráulica	-	7,5 CV
02	Maçaricos de corte a gás - móvel	30 mm	-
02	Prensas excêntricas / CNC	15 ton	-
01	Prensa excêntrica	25 ton	-
01	Prensa excêntrica / CNC	25 ton	-
04	Prensas excêntricas	40 ton	-
01	Prensa excêntrica / CNC	40 ton	-
02	Prensas excêntricas	60 ton	-
01	Prensa excêntrica / CNC	60 ton	-
01	Prensa excêntrica	100 ton	-
01	Balancim hidráulico	25 ton	-
01	Plaina	-	5 CV
01	Prensa de montagem de grades	25 ton	-
01	Prensa de montagem de grades	30 ton	-
01	Prensa hidráulica (laterais)	10 ton	-
01	Retífica de mesa	-	3 CV
12	Máquinas de solda MIG (móveis)	370 A	-
01	Serra de fita	260 mm	3 HP
01	Torno	-	4,8 HP
01	Tamboreador	-	5 HP



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 0106/2023

01	Ponte rolante (PR01) 26	2 ton	-
01	Empilhadeira manual (EH01) 27	300 kg	-
01	Tanque de CO2	1000 kg	-
01	Bateria de GLP	01 cil / 45 kg	-
04	Baterias de GLP	04 cil / 20 kg	-

- 2.**A atividade está sujeita a fiscalização a qualquer momento para verificação do atendimento das exigências técnicas.
- 3.**A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
- 4.**A presente licença considera única e exclusivamente os aspectos relacionados ao licenciamento ambiental da atividade e não substitui exigências de outros órgãos municipais, estaduais ou federais, concernentes à segurança da edificação, dos usuários ou da vizinhança.